



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 0597/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:30 hs do dia 19/04/2023 às 8:30 hs do dia 05/05/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 hs do dia 05/05/2023.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/05/2023 às 10:00 hs.

Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF) Local:
www.novobmnet.com.br

1. - A Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus torna público que acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, critério de julgamento **menor preço global do lote**, objetivando o **OBJETO**: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de Insumos perecíveis, estocáveis, hortifrutigranjeiros e Padaria/Laticínios, a serem utilizados na Merenda Escolar pelo período de 200 dias letivos, com entrega ponto a ponto em veículos apropriados, conforme Termo de Referência-Anexo I.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de ordem de fornecimento;

Anexo IV - Declaração de impedimentos para licitar;

Anexo V - Declaração do Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Termo de Ciência e de Notificação;

Anexo X - Cadastro do responsável;

Anexo XI - Declaração de documentos à disposição do Tribunal de Contas;

Anexo XII - Modelo Demonstrativo;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

2. - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Pirapora do Bom Jesus, junto à Secretaria de Administração durante o período de publicação, de segunda à sexta das 10h às 16h.

2.2. O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, por meio solicitação por e-mail do Departamento de Licitações: licitacoes.pirapora@gmail.com, bem como por meio dos sites da www.novobbmnet.com.br e www.piraporadobomjesus.com.br.

3. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro do Município de Pirapora do Bom Jesus, formalmente designado através de Portaria Municipal nº 2444 de 02 de Janeiro 2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)

4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que:

- a) Atenda a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- c) Sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- b) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil, salvo apresentação do plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus;
- d) Que estiverem suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus;
- e) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93;
- g) Empresa ou sociedade estrangeira;
- h) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.

4.3. Para participação nesta licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até o horário fixado neste Edital.

4.4. A participação no Pregão Eletrônico está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, providência esta que deverá ser requerida e devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

4.5. O custo de utilização dos recursos de tecnologia da informação e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da lei nº 10.520/2002, junto ao provedor do sistema eletrônico. Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, além de apresentação da declaração constante no edital para fins de habilitação, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços descritiva do objeto consoante com o Edital, para fazer valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

a) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido por PREGOEIRO, com auxílio da Equipe de Apoio, designados através de Portaria Municipal, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 5.1.1 Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- 5.1.2 Abrir propostas de preços;
- 5.1.3 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.4 Desclassificar propostas indicando seus motivos;
- 5.1.5 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.6 Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- 5.1.7 Declarar o vencedor e adjudicar;
- 5.1.8 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.9 Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico;
- 5.1.10 Encaminhar o processo para o Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

5.2.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

5.2.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, whatsapp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br.

5.2.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos ramais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobmnet.com.br.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5.2.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitalização da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

5.2.4.1 A proposta de preço, anexos e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página do preambulo deste edital.

5.2.4.2 Será de TOTAL RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, todos os Documentos encaminhados à Plataforma, bem como a formulação da Proposta de Preços (Valor Unitário OU Global) como exigida no Edital, NÃO cabendo ao Pregoeiro corrigir durante o certame.

5.2.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2.6 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.2.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.2.8 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.2.9 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

procedimento.

6. - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de **proposta concomitantemente com os documentos de habilitação** para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo com firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo informar a descrição completa do produto ofertado, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

6.3 A validade da proposta constante do objeto (Anexo 02) será de 60 (sessenta) dias.

6.4 A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

6.5 Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

6.6 Do Catálogo ou Ficha Técnica ou outro documento que demonstre as características do produto ofertado (Junto a proposta comercial).

a) As licitantes deverão apresentar o requisito acima para verificação das especificações do item ofertado.

7. - DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Da abertura das propostas e formulação de lances:

7.1.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços concomitantemente com os documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

e seus anexos.

7.1.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;
- b) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- d) Ofertar proposta alternativa.

7.1.4 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

7.2 Aberta á etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrados, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado com intervalo mínimo de 1% e diferente de qualquer lance válido para o item;

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**chat - via plataforma**) divulgando data e hora da



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

reabertura da sessão.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 minutos, será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2 min. 30 s), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informado o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem”. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

7.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.11 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto que lhe cabe.

7.12 Ocorrendo a situação a que se referem os **subitens 7.10 e 7.11** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.13 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.14 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV – Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

7.15 Os documentos originais relativos á habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitações.pirapora@gmail.com, **estes autenticados ou assinados digitalmente** acompanhados da proposta reformulada escrita de preços OU **entregues no prazo de 03 (três) dias úteis** em originais ou cópias autenticadas, para o seguinte endereço:

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

Praça dos Poderes Municipais, 57 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023.

Responsável pelo recebimento: Pregoeira – Suelen Martins Silveira.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

7.16 Após a conferência dos documentos enviados se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora.

7.16.1 A falta de encaminhamento dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.17 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições estabelecidas no item 9 e subitens (habilitação jurídica).

7.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido menor preço.

7.19 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresa de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (Via Diário Oficial do Estado e por e-mail) após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período – a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas.

7.20 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado á Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.21 constatando o atendimento das exigências fixadas no Edita, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço e encaminhado á autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

8. - HABILITAÇÃO JURIDICA



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "B", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1 DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Licitante, feita por meio da apresentação da certidão negativa de débitos, inscritos e na Dívida Ativa, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já forneceu o objeto licitado em quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento).



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- b) Declaração da licitante de que apresentará no momento da assinatura da Ata, caso seja vencedora do certame, Licença de funcionamento, expedida pela vigilância sanitária estadual ou municipal, da sede da licitante, para comercialização e distribuição do objeto deste Certame.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Nos casos de empresa em Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência.
- c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, substituindo-se por balanço de abertura nos casos de empresas com menos de 01 (um) ano de atividade, ou, em se tratando de Sociedades Anônimas ou Por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial.
- d) A comprovação de boa situação financeira será feita de forma objetiva, através do cálculo apresentado pelo licitante, conforme ANEXO XII.

8.3.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deveram ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo "anexo v".
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurado a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo "anexo IV".

9. - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO.

9.1 Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.1.1 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Ihe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis á defesa dos seus interesses.

9.1.2 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados em uma via original para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, sito á Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus SP, CEP 06550-000. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, e conter razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexadas no processo, e/ou digitalizadas através do e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto á licitante vencedora.

9.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação pelo Diário Oficial do Estado e e-mail.

9.7 Fica reservado ao Senhor Prefeito Municipal de Pirapora do Bom Jesus o direito d, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revoga-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10. - ASSINATURA DA ATA, PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E RECEBIMENTO.

10.1 DA ASSINATURA DA ATA

10.1.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, será redigido a Ata (**Anexo VIII**) e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

10.1.2 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

10.1.3 - Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o referido Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 87da Lei federal nº 8.666/93.

10.2 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.2.1 O prazo de vigência da Ata a ser firmada com a licitante vencedora será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

10.3 DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

10.3.1 Até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.3.2 Ponto a Ponto (Escolas Municipais).

10.4 DO RECEBIMENTO

10.4.1 Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

10.4.2 Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

10.4.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação por escrito á Contratada, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

10.4.4 Definitivamente, em até 8 (oito) dias uteis, após sua verificação.

10.4.5 Uma vez entregue o objeto, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá exame do objeto de acordo com as características técnicas descritas nesse Termo de referência, sendo posteriormente aferida a



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

conformidade, atestado por escrito.

10.4.6 O objeto entregue em desacordo com o especificado neste Termo e na proposta comercial será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação escrita feita pela Secretaria (Pastas Requerentes) sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

10.4.7 O objeto, mesmo entregue e recebido, ficará sujeito à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização do mesmo.

10.4.8 Será considerada recusa formal da Contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Contratante.

10.4.9 O Objeto terá sua entrega fracionada conforme solicitado pela Pasta Requerente.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de recebimento da Pasta Requerente.

11.2 No corpo da Nota Fiscal deverão estar devidamente discriminados os seguintes dizeres:

“Ata nº.../2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023

Processo de nº 0597/2023

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de Insumos perecíveis, estocáveis, hortifrutigranjeiros e Padaria/Laticínios, a serem utilizados na Merenda Escolar pelo período de 200 dias letivos, com entrega ponto a ponto em veículos apropriados, conforme Termo de Referência- Anexo I.

11.3 As certidões exigidas no item 9.1 referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha as mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

11.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

12 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.2 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital ou impugnações deverão ser encaminhados por escrito ao pregoeiro ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, através do e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com, em formato de PDF ou através do sistema da www.novobbmnet.com.br, ficando assim gravado, onde todos terão acesso ás perguntas e respostas.

12.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.4 Acolhida á petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

12.5 Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

13. - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 A recusa injustificada de o adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o ás seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

13.2 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízos do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado á multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia.

13.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou.
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. Inciso 2).

13.4 O prazo para defesa prévia quanto á aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13.5 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.6 À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízos para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

14. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão á conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente - D.R. Fichas **SAE/ PNAE** 352, 353, 356,359,360.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A simples participação na presente licitação implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

15.2 A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento á normas deste instrumento edita lício sujeitam-se á penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação da sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório, inclusive a Bolsa Brasileira de Mercadorias, caso seja vencedora de algum item deste certame.

15.4 As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicação no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15.5 Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, á apreciação do Senhor Prefeito Municipal.

15.6 A Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus reserva-se ao direito, na forma da lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do § 3º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e redação atualizada pela lei Federal nº 9.648/98.

15.7 Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas aos autos do processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

15.7.1 Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus.

15.8 O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entender conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatórias, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

15.9 As normas disciplinadoras deste pregão eletrônico serão interpretadas em favor da aplicação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento.

15.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação. Não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santana de Parnaíba/SP.

Pirapora do Bom Jesus, 14 de Abril de 2023.

DOLORES DE PLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

SUELEN MARTINS SILVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços contínuos de fornecimento de Insumos perecíveis, a serem utilizados na Merenda Escolar pelo período de 200 dias, com entrega ponto a ponto em veículos apropriados, conforme Termo de Referência- anexo I, conforme termo de referência da Ata de Registro de Preço.

JUSTIFICATIVA: A Solicitação de abertura de Ata de Registro de Preço, através do(a) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DOLORES DE OLIVEIRA, consoante autorização do(a) Sr(a). DANY WILIAN FLORESTI, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir a presente Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da rede pública de ensino, com fulcro nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando suprir as necessidades preçúpas da Secretaria Municipal de Educação. A clientela desta Secretaria Municipal de Educação é composta principalmente por crianças amparadas em creches e alunos da educação básica, ensino fundamental e ensino médio, todas beneficiárias da merenda escolar. A Secretaria Municipal de Educação não possui frota própria para o transporte dos produtos alimentícios que compõem a alimentação Escolar, tal como também não possui estoque central para armazenamento e distribuição desses produtos, razão pela qual necessita contratar pessoa jurídica especializada para prestar esse serviço com qualidade e bom preço, estando ela sujeita a acompanhamento e fiscalização desta Secretaria. O êxito no processo educacional é também dependente da qualidade dos produtos ofertados na Merenda Escolar a todas as crianças da rede municipal de educação. Os resultados a serem alcançados será a formação de crianças saudáveis e de alunos com bom aproveitamento educacional e sua manutenção na escola, reduzindo a exposição dessas crianças a situação de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais. Que as crianças das escolas vençam essa etapa com melhor qualidade de vida e venham a concluir com aproveitamento as etapas e ciclos de ensino com o menor número possível de evasão escolar. As quantidades solicitadas foram baseadas no consumo per capita de cada aluno, levando em consideração as porções de cada alimento e a quantidade de dias a ser utilizados pelos comensais. Foram utilizados o número de alunos nesse final de ano letivo de 2022, considerando que este número pode sofrer variações por novas matrículas, transferências ou abandonos, conforme termo de referência.

Prazo de Entrega: 200 dias

Local de entrega: : As entregas serão feitas semanalmente, ponto a ponto, em cada unidade escolar, em carro apropriado, sendo que os dias para entrega serão estipulados pela nutricionista responsável técnica do Município, conforme edital.

Forma de Entrega: Ponto a ponto nas unidades escolares conforme edital

Dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

D.R. Fichas SAE/ PNAE 352, 353, 356,359,360.

Amostras: Não se aplica	Visita Técnica: Não se aplica
--------------------------------	--------------------------------------

Aplicação de Recurso do Ensino Fundamental 99,50%

EMREIF BENEDITO PROCÓPIO MISSÉ

EMEF SENHOR BOM JESUS

EMEF MARIA APARECIDA BERALDO GALLO

EMEF PADRE CHICO

EMEIF. HORACIO DA ROCHA

EMEIF PAULINA KOCKX

EMEF NERCY AMÉLIA MARTELINI DAHER

EMEF RENATO TONOLLI BRITO PEDRO

Aplicação de Recurso da Educação Especial 0,50%

EMEE VEREADOR LUIZ CARLOS DOMINGUES

Aplicação de Recurso da Educação Infantil da Creche e Maternal 46%

CMM. AMIGO REAL

CCH PADRE AGOSTINHO DAMEN

CMM. CAIO BRUNO GUARINO

CMM. BENEDITA APARECIDA SANTOS

CMM PROF. MARINA ANTONIA DOMINGUES BRANCO

Aplicação de Recurso da Educação Infantil Pré-Escola 54%



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

EMEI MESTRA CHIQUINHA
EMEIF PAULINA KOCKX
EMEIF HORACIO DA ROCHA
EMREIF BENEDITO PROCÓPIO MISSÉ
EMEI DOM ALDERICO LAMBRECHTS
EMEI CASA DA ESPERANÇA

Lote 01 - Perecíveis

Item	Produto	Unidade	Quant. Total
01	Carne bovina sem osso-cortada em cubos IQF	Quilos	2.288
02	Carne moída paleta IQF	Quilos	9.179
03	Cortes congelados IQF de frango	Quilos	11.325
04	Carne bovina tipo patinho iscas - IQF	Quilos	1.409
05	Iscas de filé de peixe congelado iqf - polaca do alasca	Quilos	364
06	Almôndega in natura 100% carne bovina 15g congelado - IQF	Quilos	2.890
06	Salsicha de frango tipo hot dog resfriada	Quilos	7.835
07	Linguiça fresca toscana sem pimenta	Quilos	5.975
08	Bife a role de carne de frango recheado com cenoura e vagem	Quilos	685

Lote 02 - Estocáveis

Item	Produto	Unidade	Quant. Total
01	Açúcar refinado especial	Pct de 1kg	16.124
02	Amido de milho	Emb 150g	13.108



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

03	Arroz agulhinha tipo 1	Pct de 5kg	8.050
04	Biscoito doce tipo maisena	Pct de 400g	22.380
05	Biscoito salgado - cream cracker	Pct de 400g	11.900
06	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite	Pct de 300g	14.000
07	Chocolate em pó 33% cacau	Pct de 1kg	6.000
08	Clorífico em pó	Pct de 500g	2.100
09	Molho de tomate	Sachê 2kg	7.936
10	Farinha Láctea	Latas de 400g	1.300
11	Farinha de trigo, tradicional tipo 1	Pct de 1kg	4.400
12	Feijão Carioca tipo 1	Pct de 1kg	17.500
13	Feijão preto tipo 1	Pct de 1kg	5.400
14	Fermento químico em pó	Potes com 250g	2.610
15	Fubá de milho	Pct de 500g	18.496
16	Flocos médios de aveia	emb com 200g	2.310
17	Flocos de milho sem açúcar	Emb 200g	2.700
18	Leite UHT integral	emb tetra park c/ 1 lt	68.550
19	Leite em pó semi desnatado	Emb de 1 kg	2.200
20	Leite em pó integral e instantâneo	Pct 400g	9.500
21	Macarrão com ovos tipo parafuso	Pct com 500g	32.900
22	Macarrão com ovos tipo ave maria	Pct com 500g	6.000
23	Milho verde em conserva	Lata de 2kg(drenado)	600
24	Milho para pipoca	Pct 500g	1.600



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

25	óleo de soja comestível	Frasco 900ml	3.000
26	Pó de café	Pct 500g	5.200
27	Sal refinado iodado	Pct de 1kg	4.460
28	Suco natural Concentrado de cajú, goiaba, pêssego e uva	Garrafa com 500ml	15.150
29	Vinagre de vinho branco ou tinto	Frasco com 750ml	8.742

Lote 03 - Padaria e Laticínios

Item	Produto	Unidade	Quant. Total
01	Bolinho individual 40g - sabores diversos	40G	88.100
02	Manteiga 500g	500G	4.660
03	Pão doce tipo hot dog 50g	KG	15.113
04	Requeijão cremoso	Pote 200g	5.240
05	Margarina 500g	Pote 500g	255

Lote 04 - Hortifrutigranjeiros

Item	Produto	Unidade	Quant. Total
01	Alho	kg	882
02	Cebola	kg	1.761
03	Cebola Roxa	Kg	1.200
04	Acelga	kg	1.492
05	Agrião	kg	851



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

06	Alface	kg	5.965
07	Brócolis	kg	6.428
08	Coentro	kg	853
09	Cebolinha	Kg	750
10	Couve	kg	2.983
11	Couve flor	kg	818
12	Manjericão	kg	542
13	Orégano	kg	552
14	Repolho	kg	2.983
15	Repolho Roxo	kg	2.200
16	Salsa	kg	1.761
17	Salsão	Kg	1.000
18	Abacate Fortuna	Kg	1.300
19	Abacaxi pérola	kg	6.444
20	Abacaxi Havai	Kg	5.200
21	Banana prata	kg	18.708
22	Banana nanica	kg	21.939
23	Caqui unidade	unidade	12.060
24	Goiaba vermelha	kg	3.741
25	Goiaba Branca	kg	3.000
26	Laranja pera - unidade	unidade	24.120
27	Laranja- Lima - unidade	Unidade	11.000



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

28	Kiwi nacional	Kg	3.000
29	Maçã Nacional fuji ou gala	kg	22.449
30	Mamão formosa	kg	5.274
31	Manga Hadem/Palmer/Tommy Atkins	kg	10.966
32	Melancia	kg	12.236
33	Melão Amarelo	kg	6.202
34	Mexerica	kg	11.224
35	Pêra nacional	kg	11.224
36	Uva thompson	Kg	5.000
37	Abóbora cabotiá/japonesa	kg	11.822
38	Abobrinha	kg	10.714
39	Batata inglesa	kg	41.334
40	Berinjela	Kg	8.900
41	Beterraba	kg	7.071
42	Cenoura	kg	22.442
43	Mandioquinha	kg	15.594
44	Chuchu	kg	21.756
45	Pimentão	kg	936
46	Pepino	Kg	600
47	Tomate	kg	18.801
48	Vagem	kg	7.739
49	Ovo de galinha - grande	dúzia	15.590



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PIRAPORA DO BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESCRIPTIVO LOTE 1 - PERECÍVEIS

Carne em cubos patinho congelada . Descrição: Carne bovina em cubos com tamanho unitário de 2,5 cm cúbicos, congelado. O produto deverá ser isento de cartilagens, nervos, ossos, pelancas e sebos (EXTRA LIMPA).O percentual de gordura permitido de até 5% por quilo de carne. As características gerais, físico-químicas, microscópicas e microbiológicas deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentos do Código Sanitário. Embalagem: embalagem de polietileno de baixa densidade transparente, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou azamentos, resistente ao transporte e armazenamento, termossoldado, com etiqueta de identificação com peso líquido de 01 kg a 02 Kgs. A embalagem secundária do produto deverá ser em caixas de papelão contendo de 10 a 20 kg.O produto deverá ter o rótulo com o nome da empresa, data de fabricação, data de validade, descrição do produto e carimbo do SISP/SIF.Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.

Carne bovina moída de primeira qualidade, tipo paleta, congelada em iqf, sem gordura, sem pelanca e sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo de 01 a 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Apresentar documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Carnes parcialmente ou completamente descongeladas não serão aceitas.

Cortes congelados iqf de frango descrição completa: cortes congelados iqf de frango - filezinho sassami: cortes congelados de frango - filezinho; produto embalado em sacos tipo almofadas, termoseladas e com peso de 1 kg; caixas com peso de 18 kg contendo 18 pacotes; validade do produto 18meses; padrões físico químico - aspecto uniforme sem acúmulo sanguíneo, sem corpos estranhos e sem manchas escuras; coloração uniforme sem manchas escuras ou claras, variando do amarelo a vermelhado ou amarelo esbranquiçado; consistência firme, macia, ligeiramente úmida; odor e sabor suave, agradável, característico e próprio.

Carne bovina tipo patinho iscas - iqf - carne bovina tipo patinho, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, manipulada sob rígidas condições de higiene, deverá ser cortada em filetes de 2,5 a 3,0 cm de largura, 5 a 6cm de comprimento, 0,3 a 0,5cm de espessura e submetida a processo de congelamento iqf;. A carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ser congelado e transportado à temperatura de 18°C ou inferior. Embalagem: o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 a 3 kg. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote. Validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.

Isclas de filé de peixe congelado iqf - polaca do alasca, carne de polaca livre de pele, cartilagens, espinhos, ossos e parasitas, cortada no formato de isclas. Após o descongelamento deve apresentar textura firme, odor e sabor característico agradável, com variação máxima de 10% de peso, livre de manchas. As isclas deverão pesar aproximadamente de 25 a 35 gramas, de 8 a 10 cm de comprimento e 3 a 5 cm de largura. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico, termossoldado de 500 a 1 kg cada e reembalado em caixa de papelão reforçada lacrada com fita gomada de 10 kg. Validade de 12 meses.

Almôndega in natura 100% carne bovina 15g congelado - iqf - carne bovina moída in natura, em formato de almôndega, 100% carne bovina, peças com 15g congelados individualmente - iqf. Ingredientes: carne bovina e poderá conter no máximo 3% de água conforme regulamento técnico de identidade e qualidade de carne moída de bovino segundo normativa 83 de 21 de novembro de 2003 do mapa. Não poderá conter sal, soja e corantes de quaisquer natureza, amidos, féculas e espessantes. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção federal (sif). Embalagem primária: embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: marca, nome produto, datas fabricação e validade, horário de embalagem, lote e temperatura de armazenamento. A embalagem deve ser aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da anvisa, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Pacote contendo 2kg ou 134 unidades de 15g. Embalagem secundária: embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade

Salsicha de frango tipo hot dog resfriada - descrição: salsicha de frango tipo hot dog pacotes de 03 kg a 05 kg cada. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. A salsicha deverá ser congelada e armazenada a temperatura de -18° c (dezoito graus centígrados negativo) ou inferior e transportada em condições que preservem a qualidade as características do alimento. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. Peso unitário do produto: a salsicha depois de embutida deverá ser atada em seções uniformes de 40g (quarenta gramas) a 50g (cinquenta gramas). Embalagem primaria → a embalagem primaria da salsicha deverá ser a vácuo tipo "cryovac", termo formada resistente, transparente, atóxicos. Secundaria → a embalagem secundaria da salsicha deverá ser caixa de papelão ondulado, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e /ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.

Lingüiça fresca toscana sem pimenta Entende-se por Lingüiça o produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposos, ingredientes, embutido em



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

envoltório natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado. Lingüiça fresca toscana: é o produto cru e curado obtido exclusivamente de carnes suína, adicionada de gordura suína e ingredientes, exceto pimenta de qualquer espécie. Não será permitida a adição de CMS (carne mecanicamente separada), conforme indicação da Instrução Normativa nº 4 de 31/03/00, anexo III, item 4.2.3.1, publicada no D.O.U., Seção I, em 05/04/2000. 2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO 2.1. GERAIS: A lingüiça deverá ser preparada com carnes suínas em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição por carne bovina e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudado líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Toda a carne usada na elaboração da lingüiça deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal" - Decreto nº 30691, de 29/03/1952. Após ter sido inspecionado a carne para lingüiças, não deverá ficar exfilé à contaminação ou adicionada de qualquer substância nociva para o consumo humano. 2.2. COMPOSIÇÃO E REQUISITOS 2.2.1. Composição: - Ingredientes Obrigatórios: carne de pernil, lombo e/ou paleta de suíno e sal. - Ingredientes Opcionais: gordura, água, açúcares, condimentos, aromas e especiarias (exceto pimenta de qualquer espécie) e aditivos intencionais. NOTA: Não será permitida a adição de proteínas não carniças como proteína agregada. 2.2.2. Aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/Elaboração: de acordo com a legislação vigente. 2.3. Características Sensoriais: - textura: característica - cor: característica - sabor: característico - odor: característico 2.4. Contaminantes Os contaminantes orgânicos e inorgânicos não devem estar presentes em quantidades superiores ao limites estabelecido pelo Regulamento Específico Vigente. 2.4. Físico-químicas - Umidade: máximo 70,0% p/p - Gordura: máximo 20,0% p/p - Proteína: mínimo 12,0% p/p - Cálcio (base seca): máximo de 0,1% - Nitrito/nitrato de sódio: máximo de 125 ppm Instrução Normativa nº 4, de 31/03/2000, M.A.A., Anexo IV, item 4.2.1, publicada no D.O.U., Seção I, em 05/04/2000. 2.5. Microbiológicas Serão adotados os padrões e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item i, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01. 2.6. Microscópicas O produto não deverá conter substâncias estranhas de qualquer natureza. Poderá haver a critério da - , a verificação dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto, não devendo conter materiais estranhos ao processo de industrialização. 2.7. Toxicológicas: - Nitrito: 0,015 g/100 g (expresso em nitrito de sódio) - Nitrato: 0,030 g/100 g (expresso em nitrito de sódio) 2.8. Peso Unitário do Produto Pacotes com 5 (cinco) quilos, com tolerância a variação de até 10% para mais, no peso unitário do produto. 2.9. Temperatura para entrega na DAE/DME - : entre 0°C e 4°C. 2.10. PRAZO DE VALIDADE: Sob refrigeração: mínimo de 20 (vinte) dias e sob congelamento: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. 2.10.1. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 10 (dez) dias. 2.10.2. Deverá constar na embalagem o prazo de fabricação e validade para o produto resfriado e congelado. 3. EMBALAGEM 3.1. Acondicionamento O produto deverá ser embalado com envoltórios naturais ou artificiais, adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Os envoltórios poderão estar protegidos por substâncias glaceantes, que deverão estar aprovadas junto ao órgão competente. 3.2. A embalagem primária da lingüiça deverá ser a vácuo, tipo "Cryovac", termoformada, resistente, transparente, atóxica, com capacidade para 5 (cinco) quilos do produto. 3.3. A embalagem secundária da lingüiça deverá ser caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, com capacidade para 4 (quatro) pacotes e peso líquido total de 20 (vinte) quilos do produto. 3.4.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Poderá ser aceito outro tipo de embalagem dentro da legislação vigente, desde que submetida a aprovação dos técnicos da DAE/DME - Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. 4. ROTULAGEM 4.1. Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). 4.2. Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. denominação de venda do produto (nome do produto e marca) 2. identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira") 3- data da embalagem do produto e número do lote 4- prazo de validade ou data de vencimento para o produto resfriado e congelado. 5. lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados 6. conteúdo líquido 7. condições de armazenamento 8. condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária 9. empilhamento máximo (na embalagem secundária) 10. carimbo do Serviço de Inspeção Federal ou Serviço de Inspeção Estadual 11. número de registro do produto no órgão competente NOTAS: 1) A impressão do subitem 3.2.3 (data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número de lote) poderá ser em "ink jet" ou carimbo sendo este último, de forma clara e indelével e que resista as condições rotineiras de manuseio da embalagem. 2) O conteúdo líquido (subitem 4.2.5) na embalagem secundária, deverá ser indicado em função do número de unidades do conteúdo líquido individual de cada embalagem.

Bife a role de carne de frango recheado com cenoura e vagem - preparado com file de peito de frango e legumes (cenoura e vagem), temperos naturais, isento de glutamato monossódico;- role fixo por cola comestível, isentos de objetos perfurantes;- produto congelado em iqf - peso médio unitário aproximado de 100g (com variação de +/- 10%);- embalagem primária: sacos de polietileno de 1 a 5kg;- embalagem secundária: caixas de papelão resistente, lacradas, com 2 a 10kg.- valores nutricionais g/100 (iguais ou acima):- proteínas:17- gorduras totais (max):6.

DESCRITIVO LOTE 2 - ESTOCÁVEIS

Açúcar refinado. Sacarose obtida do caldo de cana-de-açúcar, purificado por processo tecnológico adequado, podendo conter vitaminas e minerais. Deverá conter em informação nutricional na porção de 5g; Valor energético 20kcal, carboidratos 5g, "NÃO CONTÉM GLÚTEN" EMBALAGEM: pacotes de 1kg.

Amido de milho. Em uma porção com 20g obtém um valor energético de 3% (70 kcal) e zero de açúcares, gorduras totais e sódio, não contém glúten, Embalagem mínimo 150 gramas

agulhinha longo fino tipo 1 - (principal) Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 85 % de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. Contendo em sua composição nutricional para cada porção de 50g: valor energético: 181 kcal; carboidrato: 40,6; proteínas: 3,6g; gorduras totais: 0,5g; fibra alimentar: 0,3g; após o preparo conforme instruções do fabricante, o arroz produto deverá apresentar-se solto, sem formação de aglomerados ou "papa". Embalagem primária: pacote de plástico atóxico de 5 kg. ; Validade do Produto: mínimo de 12 (doze) meses

Biscoito doce tipo maisena: composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal. Com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; Pacotes com 400 gramas



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

Biscoito salgado, cream cracker: composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal. Pacote com 400 gramas

Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com no mínimo 300 gramas

Cacau em pó enriquecido com vitaminas e minerais mínimo de 50% de cacau . solúvel: Contendo apenas os ingredientes cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante natural. Sem aromatizante ou conservante artificiais, livre de gorduras trans., sem glúten, sem lactose. Deverá conter aspecto de pó fino e homogêneo; Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. Embalagem primária: atóxica, resistente, com aproximadamente 1 kg do produto, com as devidas informações do produto a exemplo (data de validade, data de embalagem, valor nutricional, lote) e outras exigidas pela vigilância sanitária. Deverá conter informação nutricional por porção, com no mínimo os seguintes dados: valor energético (kcal), carboidratos (g), proteínas (g), gorduras totais (g), gorduras saturadas (g), gorduras trans. (g), fibra alimentar (g). Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

Colorífico em pó. O Colorífico, também conhecido como colorau, tem como produto base de fubá de milho, sal, corante natural. Tempera e dá cor a arroz, risotos, bifés, frango, peixes e ensopados. Informação nutricional: Fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Com data de validade 1 ano a partir da data de fabricação. Pacote de 500g.

MOLHO DE TOMATE REFOGADO TEMPERADO (PRINCIPAL), Produto preparado com partes comestíveis de tomates maduros, constituído por: tomate e ou polpa de tomate, cebola, sal, alho, salsa, podendo conter outras especiarias exceto pimenta. O produto deverá ser preparado com vegetais selecionados, envasados e submetidos a adequado processamento tecnológico antes e depois do fechamento hermético estáveis a temperatura ambiente, nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. O produto não poderá conter açúcar, amido, oleo e gluten. Características físico químicas: deverá conter no máximo 500mg por 100g de sódio e brix°B: mínimo de 9°. Validade mínima de 10 meses a partir da data da compra. embalagem tipo bag, contendo peso líquido de 2 kg a 4,100 kg. Na embalagem deverá estar impressa a data de fabricação, validade e modo de preparo, A embalagem secundária deverá ser em papelão reforçado, contendo no máximo 16,400 kg cada e com as devidas indicações impressas de acordo com a Portaria nº 42/98 da SVS/MS. Lacrada com fita.

Farinha Láctea Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido áscórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxido de zinco)], sal e aromatizante. **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE leite e trigo. pode conter soja, centeio, cevada e aveia. contém lactose. contém glúten. lata 400g.**

Farinha de trigo tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico pacote com 1kg. Contendo em sua composição nutricional para cada porção de 50g: valor energético 170 kcal, carboidratos 35g, proteínas 5,0g, gorduras totais 0,0g, gorduras saturadas 0,0g, gorduras trans 0,0g, fibra alimentar 1,0g, sódio 0,0g, ferro 2,1mg e ácido fólico 75mg.

FEIJÃO CARIOQUINHA (PRINCIPAL), pacote de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados; com no máximo 15% de umidade, contendo em sua composição nutricional para cada porção de 60g: valor energético: 184kcal; carboidratos 32,0g; proteínas: 14g; gordura totais: 0,0g; gorduras saturadas: 0,0g; fibra alimentar: 14,0g; sódio 0,0mg; Cálcio 74mg; Fosforo 231mg. acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias.

Feijão preto, tipo 1: safra nova, constituído de grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e misturas com outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico transparente com 1 quilo, com



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega

Fermento em pó, químico: composto por amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não conter glúten. Com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem, hermeticamente fechada com 250gramas

Fubá de milho - descrição do produto: produto obtido pela moagem da parte comestível dos grãos de milho, desgerminados e sadios. Características do produto: produto obtido pela moagem do grão de milho (zea mays, l.), desgerminado ou não. Embalagem: a embalagem inicial ou primária do produto deverá ser sacos de polietileno, hermeticamente fechados à vácuo, contendo peso líquido de 500g. A embalagem secundária do produto deverá ser fardos plásticos reforçados.

Flocos médios de aveia contem derivados de aveia, pode conter soja, trigo, cevada e centeio. Contem glúten. Validade após aberto de no mínimo 30 dias, embalagem com no mínimo 200g.

Flocos de milho sem açúcar **INGREDIENTES:** Milho, sal, complexo vitamínico [ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), ácido fólico], complexo mineral [pirofosfato férrico (ferro), sulfato de zinco (zinco)], antioxidantes lecitina de soja e TBHQ. **CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER AVEIA E TRIGO.** **INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30g (3/4 DE XÍCARA):** Valor Energético 118 kcal = 496 kj (6% VD*), Carboidratos 26g (9% VD*), Proteínas 1,6g (3% VD*), Gorduras Totais 0,8g (1% VD*), Gorduras Saturadas 0,1g (1% VD*), Gorduras Trans 0g (**), Gorduras Monoinsaturadas 0,2g (**), Gorduras Poliinsaturadas 0,4g (**), Colesterol 0mg (**), Fibra Alimentar 0,3g (2% VD*), Ferro 3,5mg (25% VD*), Sódio 96mg (4% VD*), Zinco 2,0mg, (29% VD*), Vitamina C 11mg (24% VD*), Vitamina B1 0,32mg (27% VD*) Vitamina B2 0,30mg, (23% VD*), Niacina 4,0mg (25% VD*), Vitamina B6 0,32mg (25% VD*), Vitamina B12 0,60µg (25% VD*), Ácido Pantotênico 1,2mg, (24% VD*), Ácido Fólico 60µg (25% VD*) embalagem 200 gramas.

Leite UHT integral: Leite uht integral, embalagem tetra pak com 1 litro, validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega

LEITE EM PÓ SEMI DESNATADO: Características Técnicas: Instantâneo, Enriquecido com Cálcio. Contendo no mínimo 25% de proteína. Composição na porção de 26g de no máximo 93mg de sódio. Umidade máxima de 3,5%. Somente será aceito produto de origem nacional (IN nº 11 de 09/09/1999-MAA). Observação: Não deve conter glúten. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 1kg e reembalado em caixas de papelão ondulado com peso máximo de até 10kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA.

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM MINIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS (PRINCIPAL), leite em pó integral, contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, não contém glúten. Características organolépticas: aspecto: pó fino e sem grumos cor: branco amarelado sabor e odor: após com dissolução em água com qualquer temperatura apresenta sabor agradável, sem alterações sensoriais. Composição por porção (26g) sodio máximo 93 mg; embalagem:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado selado automaticamente acondicionado em sacos de pebd folha simples, identificado conforme legislação, o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD folha simples, transparente, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400 gramas a 1.000 gramas e reembalado em caixa de papelão ondulado com peso máximo de até 10 kg. Validade do Produto: 12 (doze) meses

Macarrão de sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem plástica com 500g, devendo conter em sua composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, contendo glúten, contendo em sua composição nutricional para cada porção de 80g: valor energético: 278kcal, carboidratos 59,0g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 1,6g. Isento de gorduras saturadas, gorduras trans e sódio.

Macarrão com ovos, tipo ave maria: massa alimentícia seca para sopa, composta de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum); isenta de sujidades, parasitas; acondicionado em saco plástico com 500 gramas, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.

Milho verde, em conserva: composta por milho, água e sal, ser resultante do cozimento de grãos são e selecionados de milho, imersos em líquido de cobertura processado por tecnologia adequada; apresentar cor, odor e sabor característicos; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, embaladas em latas confeccionadas em folha de flandres revestida internamente com verniz apropriado, contendo 2 quilos de peso drenado e 3 quilos de peso líquido.

Milho para pipoca pacote 500 gramas

Óleo de soja refinado, tipo 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses. A licitante vencedora do certame deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão da qual sagrou-se vencedora, entregar uma amostra do item, na secretaria municipal de educação, devidamente de acordo com as especificações dispostas no termo de referência, ficha técnica do produto. Laudo bromatológico. Caso este laudo não esteja completo, poderão ser anexados outros, complementando-o. Os laudos apresentados não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega da documentação e deverão ser emitidos por: laboratórios da rede oficial do ministério da saúde ou do ministério da agricultura. Ou laboratório autorizados/credenciados pelo ministério da saúde ou pelo ministério da agricultura para análises de alimentos para fins de registro ou controle. Ou laboratórios pertencentes às universidades federais ou estaduais localizados no estado de são paulo.

Café em pó torrado e moído - embalado em almofada, torra escura (extra forte). Devendo estar de acordo, com a nta 44 (decreto nº. 12486 de 20/10/78), embalagem de 250g. O produto e o rótulo deverão estar de acordo com a legislação em vigor

Sal refinado extra iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio e antiuementante. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega. A licitante vencedora do certame deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão da qual sagrou-se vencedora, entregar uma amostra do item, na secretaria municipal de educação, devidamente de acordo com as especificações dispostas no termo de referência, ficha técnica do produto. Laudo bromatológico. Caso este laudo não esteja



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

completo, poderão ser anexados outros, complementando-o. Os laudos apresentados não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega da documentação e deverão ser emitidos por: laboratórios da rede oficial do ministério da saúde ou do ministério da agricultura. Ou laboratório autorizados/credenciados pelo ministério da saúde ou pelo ministério da agricultura para análises de alimentos para fins de registro ou controle. Ou laboratórios pertencentes às universidades federais ou estaduais localizados no estado de são paulo

Suco natural Concentrado de caju, goiaba, pêssego e uva, garrafa 500ml

Vinagre de vinho tinto ou branco: resultante da fermentação, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, material terroso e detritos animais e vegetais; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionada em frascos plásticos, com tampa inviolável, hermeticamente fechado; com 750 ml

DESCRITIVO LOTE 3 - Padaria e Laticínios

Mini Bolo Sabor Baunilha com Recheio sabor Chocolate - 40g, Ingredientes: Massa: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, fermentos químicos (pirofosfato dissódico, pirofosfato de cálcio e bicarbonato de sódio), aroma idêntico ao natural de baunilha e conservador propionato de cálcio. Recheio: Açúcar, glucose, amido de milho modificado, cacau em pó, aroma

idêntico ao natural de chocolate, conservador sorbato de potássio e corante dióxido de titânio. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. CONTÉM GLITÊN Contém aromatizante sintético idêntico ao natural embalagens de 40 grs.

Manteiga: Não contem glúten pote com 500g, Produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados e outros ingredientes, destinados à alimentação humana com cheiro e sabor característico, com gordura láctea limitada a 3% m/m do teor de lipídios totais. validade de no mínimo 03 meses após a data de fabricação.

PAO DE LEITE INTEGRAL INGREDIENTES: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, sal e melhorador de farinha (amido de milho, fécula de mandioca, carbonato de cálcio, açúcar, estabilizantes estearoil-2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80, ácido ascórbico e enzima alfaamilase), emulsificante monoglicerídeo de ácidos graxos, emulsificante lecitina de soja e conservante propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO e DERIVADO DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE CEVADA, AVEIA E OVO. NÃO CONTÉM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: massa cozida; crosta superior aderente ao miolo; miolo poroso, leve, homogêneo. Textura: crosta superior lisa e consistente; miolo elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, não apresenta grumos. Cor: parte externa amarelo-pardacenta; o miolo de cor



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

branco-palha. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. embalagem de 50 grs

Requeijão cremoso não contém glúten pote com 200g, Requeijão é o produto obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite opcionalmente adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite, isenta de bases que não contenha gordura e/ou proteína de origem não láctea, conforme Portaria nº 359, de 04 de setembro de 1997 validade de no mínimo 02 meses após a data de fabricação.

Margarina com sal, produto deverá conter: leite, seus constituintes ou derivados, óleos e/ou gorduras de origem animal e/ou vegetal, água, sal, vitaminas A, B1, B6, B12 e Selênio. Características Físico-química centesimal aproximada Lipídeos totais: mínimo de 80%, máximo de 95%; Vitamina A: no mínimo 45mcg por 10g de produto; Vitamina B1: no mínimo 0,18 mg por 10g de produto; Vitamina B6: 0,195 mg por 10g de produto; Vitamina B12: 0,36 mg por 10g de produto; Selênio: 5,1mcg por 10g de produto; Gorduras trans: 0%. Embalagem primária: potes plásticos contendo 500g de produto. Secundária: caixa de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas ou vedadas com fita adesiva plastificada identificada com o nome da empresa, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, contendo 12 unidades. A licitante vencedora do certame deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão da qual sagrou-se vencedora, entregar uma amostra do item, na Secretaria Municipal de Educação, devidamente de acordo com as especificações dispostas no Termo de Referência, Ficha Técnica do produto. Laudo Bromatológico. Caso este laudo não esteja completo, poderão ser anexados outros, complementando-o. Os laudos apresentados não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega da documentação e deverão ser emitidos por: Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura. Ou Laboratório autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou pelo Ministério da Agricultura para análises de alimentos para fins de registro ou controle. Ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais localizados no Estado de São Paulo

Descritivo lote 4 - Hortifrutigranjeiros

ALHO E CEBOLA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Alho e cebola *in natura*, **SELECIONADO** conforme especificação abaixo:

ALIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PESO DA EMBALAGEM	% total de defeitos tolerados
----------	---------------	-------------------	-------------------------------



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Alho	Extra, classe 5/6 (50 a 70 mm de diâmetro), sem catafilo, roxo, com alto poder de condimentação,	Pacote com 500 (quinhentos) gramas	1%
Cebola	Extra, grupo 1 (redondo) ou 2 (achatado), sub grupo amarela (baia), vermelha ou roxa, sabor picante, suave ou doce, classe/calibre entre 3 e 4 (60 - 90 mm de diâmetro)	Pacote com 1 (um) quilo	1%
Cebola Roxa	Tipo Extra , firme e com a casca seca. Ausência de brotação, ferimento, perda de catáfilo interno, podridão, dano por praga, umidade externa anormal, e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Defeitos leves, quando	Pacote com 1 (um) quilo	1%

EMBALAGEM

Devem ser de medidas paletizáveis, em seu comprimento e em sua largura, apresentar a identificação, a garantia do produtor, estar de acordo com as disposições específicas referentes às boas práticas de manipulação apropriadas e às normas higiênico-sanitárias relativas a cada alimentos, resistentes ao manuseio.

Opção 1: retornáveis, devendo estarem limpas, higienizadas a cada uso.

Opção 2: descartáveis, limpas ou de incinerabilidade limpa.

Rotulagem: conforme a Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO N° 009, de 12 de novembro de 2002.

Validade: produto dispensado da indicação da validade.

LEGISLAÇÃO

[Lei nº 8.078, de 11/09/1990 \(Código de Defesa do Consumidor\);](#)

Portaria n.º 242 de 17/9/1992, MAPA (identidade, qualidade, acondicionamento, embalagem e apresentação do alho);

Portaria n.º 529, de 18/03/1995, MAPA (identidade, qualidade, acondicionamento, embalagem e apresentação da cebola);

[Lei nº 9.972, de 25/05/2000](#) (classificação de produtos vegetais);

Resolução RDC n° 12 de 02/01/2001 - ANVISA/MS (padrões microbiológicos para alimentos);



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Instrução Normativa, nº 01, de 01/02/2002 - SARC (regulamento técnico de identidade e de qualidade para a classificação da uva rústica);

Resolução RDC nº 259 de 20/09/2002 - ANVISA/MS (rotulagem de alimentos embalados);

Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12/11/2002 - MAPA-SARC/MS-ANVISA/INMETRO (embalagens/acondicionamento de produtos hortícolas *in natura*);

Resolução RDC nº 123, de 13/05/2004 - ANVISA/MS (altera Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002);

Resolução RDC nº 272, de 22/09/2005 - ANVISA/MS (regulamento técnico para produtos de vegetais);

Decreto nº 6.268, de 22/11/2007, (regulamenta a Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000 - classificação de produtos vegetais)

Resolução [RDC nº 8, de 06/03/2013](#) - ANVISA/MS (aditivos alimentares para produtos de frutas e de vegetais).

Resolução RDC nº 42, de 29/08/2013 - ANVISA/MS (limites máximos/contaminantes inorgânicos);

Resolução RDC nº 14 de 28/03/2014 - ANVISA/MS (limites e tolerâncias de matérias estranhas/macroscópicas e microscópicas).

FOLHAS (VERDURAS)

DESCRIÇÃO

Hortalças de folha, *in natura*, **SELECIONADAS**, correspondendo às seguintes espécies, próprias para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs.

RELAÇÃO DE FOLHAS DIVERSAS

Acelga, agrião, alface, brócolis, couve, couve-flor, repolho.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - CLASSIFICAÇÃO PELO PROGRAMA BRASILEIRO PARA A MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA E HORTIESCOLHA - CEAGESP

ALIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PESO	% total de defeitos tolerados
----------	---------------	------	-------------------------------



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Acelga	Extra, classe de valoração A ou B, alongada ou globoso, folha grande, espessa, alongada ou ovalada, coloração externa, verde média ou clara, coloração interna creme ou amarela, nervuras brancas.	15 quilos	1%
Agrião	fresco, em maço, tipo Extra folhas firmes e intactas, com coloração verde escura uniforme, com talos firmes e frescos. Ausência de material terroso e sujidades, sinais de amarelamento, podridão, sinais de murcha, manchas, parasitas e danos por eles provocados,	15 quilos	1%
Alface	Extra, grupo varietal lisa, crespa, americana e romana, em cabeça ou repolhuda, coloração verde ou verde/roxa, grau de crocância alto e médio, classe independente, grau de hidratação e limpeza nº 4,	6 - 12 quilos	1%
Brócolis	Extra, ramoso ou cabeça única, pêndulo longo, com vários ramos, de coloração verde-média ou curto de coloração verde-brilhante, botões florais graúdos de coloração verde-escuro ou pequenos de coloração verde-média.	6 - 12 quilos	1%
Coentro	Extra ou especial, folhas alternas, pinadas de coloração verde-brilhante, com forte aroma.	Maço com 100 (cem) gramas	1%
Cebolinha	fresca, em maço, tipo, folhas com 30 a 40 centímetros, bem desenvolvidas, firmes e intactas, coloração verde e uniforme..	Maço com 1 Kilogramas	1%
Couve	Extra, grupo varietal manteiga ou manteiguinha, limbo orbicular e assimétrico, ou oval, cor verde clara, pecíolo verde ou branco esverdeada, nervura branco-esverdeada.	Até 15 quilos	1%



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Couve Flor	Extra, grupo varietal Flor, limbo orbicular e assimétrico, ou oval, cor verde clara, pecíolo verde ou branco esverdeada, nervura branco-esverdeada.	Até 15 quilos	1%
Orégano	Chileno, folha verdes	Maço com até 100 (cem) gramas	1%
Repolho	Extra, cabeça achatada, cônica ou redonda, folha verde ou roxo, lisa.	Até 15 quilos	1%
Repolho roxo	Extra, cabeça achatada, cônica ou redonda, folha verde ou roxo, lisa.	Até 15 quilos	1%
Salsao	Extra ou especial, portuguesa, folhas crespas ou lisas, alternas, pinadas de coloração verde-brilhante, com forte aroma.	Maço com 2 Kilogramas	1%
Salsa	Extra ou especial, portuguesa, folhas crespas ou lisas, alternas, pinadas de coloração verde-brilhante, com forte aroma.	Maço com 100 (cem) gramas	1%

EMBALAGEM

Devem ser de medidas paletizáveis, em seu comprimento e em sua largura, apresentar a identificação, a garantia do produtor, estar de acordo com as disposições específicas referentes às boas práticas de manipulação apropriadas e às normas higiênico-sanitárias relativas a cada alimentos, resistentes ao manuseio.

Opção 1: retornáveis, devendo estarem limpas, higienizadas a cada uso.

Opção 2: descartáveis, limpas ou de incinerabilidade limpa.

Rotulagem: conforme a Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO Nº 009, de 12 de novembro de 2002.

Validade: produto dispensado da indicação da validade.

LEGISLAÇÃO

[Lei nº 8.078, de 11/09/1990 \(Código de Defesa do Consumidor\);](#)



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

[Lei nº 9.972, de 25/05/2000](#) (classificação de produtos vegetais);

Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 - ANVISA/MS (padrões microbiológicos para alimentos);

Instrução Normativa, nº 01, de 01/02/2002 - SARC (regulamento técnico de identidade e de qualidade para a classificação da uva rústica);

Resolução RDC nº 259 de 20/09/2002 - ANVISA/MS (rotulagem de alimentos embalados);

Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12/11/2002 - MAPA-SARC/MS-ANVISA/INMETRO (embalagens/acondicionamento de produtos hortícolas *in natura*);

Resolução RDC nº 123, de 13/05/2004 - ANVISA/MS (altera Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002);

Resolução RDC nº 272, de 22/09/2005 - ANVISA/MS (regulamento técnico para produtos de vegetais);

Decreto nº 6.268, de 22/11/2007, (regulamenta a Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000 - classificação de produtos vegetais)

Resolução [RDC nº 8, de 06/03/2013](#) - ANVISA/MS (aditivos alimentares para produtos de frutas e de vegetais).

Resolução RDC nº 42, de 29/08/2013 - ANVISA/MS (limites máximos/contaminantes inorgânicos);

Resolução RDC nº 14 de 28/03/2014 - ANVISA/MS (limites e tolerâncias de matérias estranhas/macrocópicas e microscópicas).

FRUTAS DIVERSAS

DESCRIÇÃO

Frutas diversas, *in natura*, **SELECIONADAS** antes da entrega,, com teores de açúcar e acidez compatíveis com cada espécie, próprias para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs.

RELAÇÃO DE FRUTAS DIVERSAS

Abacaxi pérola, Banana prata, banana nanica, caqui, goiaba, laranja lima, laranja pera, maçã nacional, mamão formosa, manga, melão, mexerica, morango, pêra nacional, uva.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - CLASSIFICAÇÃO PELO PROGRAMA BRASILEIRO PARA A MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA E HORTIESCOLHA - CEAGESP



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ALIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	EMBALAGEM		
		Nº médio de frutos	Peso	% total de defeitos tolerados
Abacate	Categoria Extra, Classe B (peso maior que 600 gramas)	10 un	20kg	5%
Abacaxi Pérola	2/3 - médio	10 un	17kg	5%
Abacaxi Havai	2/3 - médio	10 un	17kg	5%
Banana prata em buquê ou penca	Extra, com tamanho até classe 9, maturação sub classe 6	150 - 160 un	18 kg	1%
Banana nanica em buquê ou penca	Extra, climatizada, com tamanho até classe 9, maturação sub classe 6	150 - 160 un	18 kg	1%
Caqui Fuyu	Categoria Extra, Classe 7 (diâmetro equatorial de 7 a 8 centímetros), não taninoso	30- 35un	8 kg	1%
Goiaba vermelha	Extra, com tamanho classe 7, subgrupo casca verde amarelada,	22- 25un	3 kg	1%
Goiaba Branca	Extra, com tamanho classe 7, subgrupo casca verde amarelada,	22- 25un	3 kg	1%
Laranja pera	Extra, classe 75, variedade pera, casca e polpa laranja	13 - 15 dz	22 kg	1%
Laranja Lima	Extra, classe 75, variedade pera, casca e polpa laranja	13 - 15 dz	22 kg	1%
Kiwi	Categoria Extra, Classe D (peso menor que 114 gramas)	13 - 15 dz	10 kg	1%



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Maçã nacional fuji ou gala	Extra, tamanho com classe/calibre 150, categoria 1	170 - 180 un	18 kg	1%
Mamão formosa	Extra, grupo varietal formosa, comprido, subgrupo 3, (maturação) classe G	6-8 un	Até 6 kg	1%
Manga Hadem/Palmer/Tommy Atkins	Extra, classe 350, subclasse polpa amarelo alaranjada	15-18 un	Até 6 kg	1%
Melancia	Extra, comum, redonda ou comprida, casca verde, polpa vermelha,		8 - 12 kg	1%
Melão Amarelo	Extra, casca amarela, polpa creme	8 - 9 un	13 kg	1%
Mexerica	Extra, variedade ponkan, casca laranja, polpa laranja	150 -160 un	18 kg	1%
Pêra nacional	Extra, variedades diversas, tamanho com classe C, categoria 1, casca verde amarelada, polpa amarelada	170 - 180 un	18 kg	1%
Uva	Categoria Extra, Classe 150 (peso do cacho entre 150 e 250 gramas)	Cachos	5 kg	1%

EMBALAGEM

Devem ser de medidas paletizáveis, em seu comprimento e em sua largura, apresentar a identificação, a garantia do produtor, estar de acordo com as disposições específicas referentes às boas práticas de manipulação apropriadas e às normas higiênico-sanitárias relativas a cada alimentos, resistentes ao manuseio.

Opção 1: retornáveis, devendo estarem limpas, higienizadas a cada uso.

Opção 2: descartáveis, limpas ou de incinerabilidade limpa.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Rotulagem: conforme a Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO N° 009, de 12 de novembro de 2002.

Validade: produto dispensado da indicação da validade.

LEGISLAÇÃO

Portaria n° 126, de 15/05/1981 - MAPA (regulamento técnico de identidade e de qualidade para a classificação de banana);

[Lei n° 8.078, de 11/09/1990 \(Código de Defesa do Consumidor\);](#)

[Lei n° 9.972, de 25/05/2000](#) (classificação de produtos vegetais);

Resolução RDC n° 12 de 02/01/2001 - ANVISA/MS (padrões microbiológicos para alimentos);

Instrução Normativa, n° 01, de 01/02/2002 - SARC (regulamento técnico de identidade e de qualidade para a classificação da uva rústica);

Resolução RDC n° 259 de 20/09/2002 - ANVISA/MS (rotulagem de alimentos embalados);

Instrução Normativa Conjunta n° 9, de 12/11/2002 - MAPA-SARC/MS-ANVISA/INMETRO (embalagens/acondicionamento de produtos hortícolas *in natura*);

Resolução RDC n° 123, de 13/05/2004 - ANVISA/MS (altera Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 259, de 20 de setembro de 2002);

Resolução RDC n° 272, de 22/09/2005 - ANVISA/MS (regulamento técnico para produtos de vegetais);

Instrução Normativa n° 3, de 02/02/2006 - MAPA (regulamento técnico de identidade e de qualidade para a classificação de pêra);

Instrução Normativa n° 05, de 09/02/2006 - MAPA (regulamento técnico de identidade e de qualidade para a classificação de maçã);

Decreto n° 6.268, de 22/11/2007, (regulamenta a Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000 - classificação de produtos vegetais)

Instrução Normativa n° 4, de 22/01/2010 - MAPA (regulamento técnico de identidade e de qualidade para a classificação de mamão);

Instrução Normativa n° 38, de 19/12/2012 - MAPA (regulamento técnico de identidade e de qualidade para a classificação de manga);

Resolução [RDC n° 8, de 06/03/2013](#) - ANVISA/MS (aditivos alimentares para produtos de frutas e de vegetais).

Resolução RDC n° 42, de 29/08/2013 - ANVISA/MS (limites máximos/contaminantes inorgânicos);



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Resolução RDC nº 14 de 28/03/2014 - ANVISA/MS (limites e tolerâncias de matérias estranhas/macrocópias e microscópicas).

LEGUMES, LEGUMINOSAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS

DESCRIÇÃO

Hortaliças de frutos, de raízes e tubérculos *in natura* **SELECIONADAS** correspondendo às seguintes espécies e híbridos, com teores de carboidrato compatíveis com cada espécie, próprias para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs.

A) HORTALIÇAS-FRUTO:

- 1) Abóbora seca (*Cucurbita moschata*)
- 2) Abobrinha brasileira ou italiana (*Cucurbita moschata*/ *Cucurbita pepo* var. melopepo)
- 3) Berinjela (*Solanum melongena* L.)
- 4) Chuchu (*Sechium edule* Schwartz)
- 5) Pepino comum (*Cucumis sativus* L.)
- 6) Pimentão (*Capsicum annuum* L.)
- 7) Tomate (*Lycopersicon esculentum* Mill.)
- 8) Vagem (*Phaseolus vulgaris*)

B) HORTALIÇAS DE RAÍZES E TUBÉRCULOS:

- 1) Batata lisamarela (*Ipomoea batatas* (L.) Lam.)
- 2) Beterraba (*Beta vulgaris* var. conditiva)
- 3) Cenoura (*Daucus carota* L.)
- 4) Mandioquinha (*Arracacia xanthorrhiza*)

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS - CLASSIFICAÇÃO PELO PROGRAMA BRASILEIRO PARA A MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA E HORTIESCOLHA - CEAGESP



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

% total de defeitos tolerados

ALIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PESO DA EMBALAGEM	% total de defeitos tolerados
Abóbora cabotiá/japonesa	Extra, formato globular, casca espessa, lisa, verde escura, polpa amarelo intenso.	10 quilos	1%
Abobrinha	Extra, grupo varietal brasileira ou italiana, classe 2, cascas verde com estrias escuras/claras, verde clara e rajada, formato cilíndrico com pescoço ou cilíndrico.	18 quilos	1%
Batata	Extra, grupo varietal diversificado, classe I e II.2, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca amarela ou vermelha sem manchas esverdeadas, polpa amarelo clara.	18 quilos	1%
Berinjela	Extra AA, grupo escuras, classe 14 ou 17, subclasse 6 ou 7.		
Beterraba	Extra A, formato globular ou cônico, casca vermelho arroxeadas.	18 - 20 quilos	1%
Cenoura	Extra, grupo varietal diversificado, classe 14 ou 18.	18 quilos	1%
Chuchu	Extra, grupo varietal diversificado, casca verde clara ou escura, classe 250, formato arredondado, ou alongado, ou pescoço curto, casca lisa.	20 quilos	1%
Mandioquinha	Extra, grupo amarela comum, Senador Amaral, branca, classe 9 ou 12, subclasse 3,		1%
Pepino	Extra, grupo varietal caipira, comum e japonês, subgrupo verde escuro, e verde	20 quilos	1%



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	escura brilhante, classe 15.		
Pimentão	Extra A, grupo varietal quadrado, redondo ou oval, coloração verde, classe entre 10 e 15, sub grupo entre 6 e 8		
Tomate	Extra AA, variedade italiano, andrea, santa cruz, Débora, caqui, grau de consistência entre 2 e 3, formatos diversos, coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe entre 40 e 50	20 quilos	1%
Vagem	Extra A, grupo varietal macarrão ou manteiga, fio ausente, comprimento entre 12 e 15 cm.	20 quilos	1%
Ovo de Galinha Grande	Classe A, grande (peso maior que 55 gramas por unidade). Acondicionado em bandeja apropriada contendo 30 unidades (2,5 dúzias)	20 quilos	1%

EMBALAGEM

Devem ser de medidas paletizáveis, em seu comprimento e em sua largura, apresentar a identificação, a garantia do produtor, estar de acordo com as disposições específicas referentes às boas práticas de manipulação apropriadas e às normas higiênico-sanitárias relativas a cada alimentos, resistentes ao manuseio.

Opção 1: retornáveis, devendo estarem limpas, higienizadas a cada uso.

Opção 2: descartáveis, limpas ou de incinerabilidade limpa.

Rotulagem: conforme a Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO N° 009, de 12 de novembro de 2002.

Validade: produto dispensado da indicação da validade.

LEGISLAÇÃO

[Lei nº 8.078, de 11/09/1990 \(Código de Defesa do Consumidor\);](#)

Portaria nº 69, de 21/02/1995 (identidade, qualidade, acondicionamento, e embalagem da batata);

Portaria nº 553, de 15/09/1995 - MAPA (identidade, qualidade, acondicionamento e embalagem do tomate);



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

[Lei nº 9.972, de 25/05/2000](#) (classificação de produtos vegetais);

Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 - ANVISA/MS (padrões microbiológicos para alimentos);

Instrução Normativa, nº 01, de 01/02/2002 - SARC (regulamento técnico de identidade e de qualidade para a classificação da uva rústica);

Resolução RDC nº 259 de 20/09/2002 - ANVISA/MS (rotulagem de alimentos embalados);

Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12/11/2002 - MAPA-SARC/MS-ANVISA/INMETRO (embalagens/acondicionamento de produtos hortícolas *in natura*);

Resolução RDC nº 123, de 13/05/2004 - ANVISA/MS (altera Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002);

Resolução RDC nº 272, de 22/09/2005 - ANVISA/MS (regulamento técnico para produtos de vegetais);

Decreto nº 6.268, de 22/11/2007, (regulamenta a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000 - classificação de produtos vegetais)

Resolução [RDC nº 12, de 07/03/2008](#) (aditivo INS 223 - metabisulfito de sódio/conservador de uvas *in natura*);

Resolução [RDC nº 8, de 06/03/2013](#) - ANVISA/MS (aditivos alimentares para produtos de frutas e de vegetais);

Resolução RDC nº 42, de 29/08/2013 - ANVISA/MS (limites máximos/contaminantes inorgânicos);

Resolução RDC nº 14 de 28/03/2014 - ANVISA/MS (limites e tolerâncias de matérias estranhas/macroscópicas e microscópicas).

OVO DE GALINHA

DESCRIÇÃO

Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, **proveniente de avicultor com inspeção oficial**, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal.

INSTRUÇÃO

Deve apresentar a seguinte **classificação**:

- Cor da casca = branca ou avermelhada ou marrom;
- Peso = tipo 3 (Grande);
- Peso da dúzia = 660g;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- Peso unitário mínimo = 55g;
- Qualidade = Classe A.

EMBALAGEM

Primária: embalagens / bandejas de mercado, novas com capacidade para até 30 (trinta) ovos.

Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.

Rotulagem: conforme a legislação vigente.

Nota: registro obrigatório no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal.

LEGISLAÇÃO

[Lei nº 1.283, de 18/12/1950](#), (inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal)

Portaria nº 01, de 07/10/1981 - MA (métodos microbiológicos, físicos e químicos para controle de produtos de origem animal);

[Lei nº 7.889, de 23/11/1989](#) (inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal - São Paulo);

Portaria nº 1, de 21/12/1990 - MAPA (normas gerais de inspeção de ovos e derivados);

[Lei nº 8.078, de 11/09/1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#);

Lei nº 8.208, de 30/12/1992 (inspeção de produtos de origem animal no estado de São Paulo);

Decreto nº 36.964, de 23/06/1993 (regulamenta a Lei nº 8.208/1993 - São Paulo);

Resolução SAA/SP nº 24, de 01/08/1994 (normas técnicas de produção e classificação dos produtos de origem animal);

Resolução SAA/SP nº 12, de 19/04/1995 (altera Resolução SAA/SP nº 24/1994);

[Portaria nº 240, de 22/05/1996](#) - DETEN/MS (uso de lauril sulfato de sódio/estabilizante em clara de ovo/limite).

Portaria nº 368, de 04/09/1997 - MAA (regulamento técnico/condições higiênico-sanitárias/boas práticas de fabricação de alimentos);

Portaria nº 685 de 27/08/1998 - SVS/MS, parcialmente revogada pela Resolução RDC nº 42, de 29/08/2013 - ANVISA/MS (limites máximos/contaminantes inorgânicos);

Lei nº 10.083 de 23/09/1998 - Decreto nº 12.486 de 20/10/1978 - Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

Resolução RDC nº 12, de 02/01/2001 - ANVISA/MS (padrões microbiológicos para alimentos);

Resolução SAA/SP nº 29, de 24/07/2002 (altera Resolução SAA/SP nº 24/1994);



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Instrução Normativa nº 62, de 26/08/2003 - MAPA (análises microbiológicas em produtos de origem animal e água);

Resolução RDC nº 123, de 13/05/2004 - ANVISA/MS (altera Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002);

Instrução Normativa nº 22, de 24/11/2005 (regulamento técnico/rotulagem de produto de origem animal embalado);

Lei nº 14.148, de 21/06/2010 (altera a Lei nº 8.208, de 30 de dezembro de 1992 - São Paulo);

Resolução SAA/SP nº 43, de 13/09/2010 (boas práticas de fabricação na produção de produtos e subprodutos de origem animal);

Resolução RDC nº 42, de 29/08/2013 - ANVISA/MS (limites máximos/contaminantes inorgânicos);

Resolução RDC nº 14 de 28/03/2014 - ANVISA/MS (limites e tolerâncias de matérias estranhas/macrocópicas e microscópicas);

Resolução RDC nº 26 de 02/07/2015 - ANVISA/MS (rotulagem/alergias alimentares);

[Decreto nº 9.013, de 29/03/2017](#) (R.I.I.S.P.O.A).

LEGISLAÇÃO

Resolução nº 04 de 24/11/1988- CNS/MS (aditivos intencionais);

[Lei nº 8.078, de 11/09/1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#);

Portaria 540 de 27/10/1997 - SVS/MS (aditivos alimentares - definições, classificação e emprego);

Resolução nº 383 de 05/08/1999 - ANVS/MS (aditivos alimentares, funções e limites máximos);

Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 - ANVISA/MS (padrões microbiológicos para alimentos);

Portaria nº 157, de 19/08/2002 - INMETRO/MDIC (regulamento técnico/expressão do conteúdo líquido);

Resolução RDC nº 259 de 20/09/2002 - ANVISA/MS (rotulagem de alimentos embalados);

Lei Federal nº 10.674 de 16/05/2003 (rotulagem/glúten);

Resolução RDC nº 359 de 23/12/2003 - ANVISA/MS (porções de alimentos/rotulagem nutricional);

Resolução RDC nº 360 de 23/12/2003 - ANVISA/MS (rotulagem nutricional/alimentos embalados);
ferro e ácido fólico);

Resolução RDC nº 123, de 13/05/2004 - ANVISA/MS (altera Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002);

Resolução RDC nº 263 de 22/09/2005 - ANVISA/MS (regulamento técnico para produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos);



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Resolução RDC nº 163, de 17/08/2006 - ANVISA/MS (complementação das Resoluções RDC nº 359 e nº 360/2003 - rotulagem nutricional de alimentos embalados);

Resolução nº 60 de 05/09/2007 - ANVISA/MS (regulamento técnico/aditivos em cereais e derivados);

Portaria nº 153, de 19/05/2008 - INMETRO (padronização do conteúdo líquido dos produtos pré-medidos acondicionados de acordo com específica).

Portaria nº 248, de 17/07/2008 - INMETRO/MDIC (critérios de verificação do conteúdo líquido);

Resolução RDC nº 42, de 29/08/2013 - ANVISA/MS (limites máximos/contaminantes inorgânicos);

Resolução RDC nº 14 de 28/03/2014 - ANVISA/MS (limites e tolerâncias de matérias estranhas/macrocópias e microscópicas);

Resolução RDC nº 26 de 02/07/2015 - ANVISA/MS (rotulagem/alergias alimentares);

Resolução RDC nº 136, de 08/02/2017 - ANVISA/MS (rotulagem/lactose);

Resolução RDC nº 150, de 13/04/2017 - ANVISA/MS (enriquecimento das farinhas de trigo e de milho com ferro e ácido fólico).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS - FLVO

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

As frutas, as hortaliças de folhas, frutos, raízes e tubérculos devem ser **SELECIONADAS** antes da entrega, procedentes de espécies genuínas e sãs e apresentar os seguintes requisitos mínimos de qualidade, observadas as especificidades da espécie, devendo:

- Estarem:
 - Inteiras;
 - Limpas;
 - Firmes;
 - Isentas de pragas;
 - Fisiologicamente desenvolvidas;
 - Isentas de odores estranhos;
 - Não se apresentarem excessivamente maduros;
- Serem frescas e sãs;
- Seleccionadas previamente a entrega;
- Maturação uniforme, com casca bem aderida;
- Terem atingido o grau de maturação, no seu perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação ;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

- Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;
- Estarem isentas de:
 - Danos na polpa;
 - Podridões;
 - Substâncias terrosas;
 - Sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa;
 - Parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens);
 - Umidade externa anormal;
 - Resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas;
 - Odores e sabores estranhos;
 - Enfermidades.
- Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 1% (um por cento) do peso total de cada produto entregue, ou, das unidades do total entregue.

2. ANÁLISES LABORATORIAIS

Durante a vigência do contrato poderão ser solicitadas análises laboratoriais comprovando as características físico-químicas, microbiológicas, macroscópicas, microscópicas e toxicológicas, quando solicitado para os alimentos estocáveis, especialmente se houver ocorrência de doença transmitida por alimentos (DTA), cujos custos correrão por conta do fornecedor.

3..OUTRAS DETERMINAÇÕES físico-químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas, poderão ser solicitadas, sempre que se tornar necessária à obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário e/ou composição do produto ou ainda quando da ocorrência de toxinfecções alimentares, cujos custos correrão por conta do fornecedor.

4. DATA DE FABRICAÇÃO: poderão ser aceitos produtos com data de fabricação/validade com período diverso do estabelecido, desde que a empresa solicite autorização por escrito para este procedimento a Secretaria de Educação, quando da elaboração da programação de entrega. Tal solicitação será avaliada, levando-se em consideração o período previsto para utilização do produto, desde que não cause transtornos ao atendimento prestado às unidades atendidas.

5. HIGIENE

A empresa produtora e/ou distribuidora, participante do certame da Ata de registro de preço deverá apresentar documento original emitido pelo Centro de Vigilância Sanitária local, considerando as



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

orientações da Portaria nº 1428/MS, de 26 de novembro de 1993, Portaria nº 326/MS/SVS, de 30 de julho de 1997, Resolução ANVISA/MS nº 275, de 21 de outubro de 2002, Consulta Pública nº 45, de 20 de maio de 2002 e Portaria CVS/SP nº 05, de 09 de abril de 2013.

6. DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE

Cópia reprográfica autenticada de registro do produto no órgão competente ou da sua publicação no Diário Oficial da União, dentro de seu prazo de validade ou Comunicação do início de fabricação de produtos dispensados de registro, devidamente protocolado **ou** Registro Definitivo de Rótulo do Produto de origem animal, quando for o caso.

7. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS ALIMENTOS:

A avaliação da qualidade dos produtos, com relação à: descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem, especificadas no Edital, serão efetuados, por ocasião da entrega e sempre que a Secretaria de Educação julgar necessário, através da análise das amostras colhidas.

7.1. Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências da presente concorrência, a remessa será devolvida a qualquer tempo. Deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Municipalidade, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2. Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

7.3. Com relação aos procedimentos para a avaliação da qualidade do produto visando análise laboratorial, serão observados os seguintes procedimentos:

7.3.1. Colheita de amostras e encaminhamento das mesmas, de acordo com o tipo de avaliação da qualidade a ser efetuada, para um laboratório sendo que, no caso de análise fiscal, o fornecedor será notificado da colheita de amostras anteriormente à realização da mesma.

7.3.2. Caso o fornecedor ou seu representante legalmente constituído não compareça à colheita de amostras esta será efetuada na presença de 02 (duas) testemunhas, que assinarão o Termo de Colheita de Amostras - T.C.A. ou documento correspondente.

O não comparecimento do fornecedor ou seu representante legal no ato da colheita de amostras implicará na aceitação dos procedimentos adotados pela Secretaria de Educação.

7.4. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Secretaria de Educação, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora e/ou fabricante, pela qualidade do produto entregue, dentro dos limites estabelecidos pela lei e contrato.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

8. ENTREGA DO PRODUTO

8.1. LOCAL: As entregas deverão ser efetuadas entre segunda-feira e sexta-feira, exceto feriados, pontos facultativos municipais, conforme cronograma a ser apresentado, no horário entre 08hs00min e 15hs00hs, nos endereços das unidades atendidas pela Secretaria de Educação, relacionadas abaixo e em qualquer outro local que vier a ser determinado, dentro do município de Pirapora do Bom Jesus. Durante o período de férias e recesso escolar haverá suspensão de fornecimento, salvo a última semana de janeiro e a última semana de julho.

8.2. PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA:

8.2.1. Com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência a entrega do produto, a Secretaria de Educação passará a empresa, a programação semanal da quantidade a ser fornecida e entregue em cada unidade de atendimento, a fim de que possa providenciar o produto.

8.2.2. Se o rótulo da embalagem primária for litografado, as informações referentes a data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote, deverão ser estampadas em relevo, em "ink jet" ou carimbo, sendo este último, de forma clara e indelével, e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem.

8.2.3. No rótulo da embalagem **primária**, deverão constar as condições de armazenamento ou conservação do produto antes e após a abertura da embalagem, assim como o prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária.

8.2.4. O conteúdo líquido na embalagem secundária deverá ser indicado em função da quantidade individual de cada embalagem.

8.2.5. Será considerada imprópria e recusada a embalagem primária e/ou secundária defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.

8.2.6. Os produtos a serem entregues deverão ser correspondentes aos indicados neste Edital, com validade sem variação para cada tipo de alimento.

8.2.7. A Secretaria de Educação fornecerá também, um arquivo em PDF com a imagem das Guias de Remessa para a realização das entregas e das entregas eventualmente não realizadas nas unidades de atendimento, bem como, das reposições referentes a devoluções.

8.2.8. Em caso de entregas incompletas, considerando a quantidade programada pela Secretaria de Educação, a quantidade total, será devolvida, implicando em penalidade aplicável.

8.2.9. A data efetiva da entrega deverá ser informada a Secretaria de Educação por correio eletrônico, no formato "DD/MM/AAAA".

8.2.10. Nas guias de remessa a ser enviadas por meio eletrônico pela Secretaria de Educação serão fornecidas as seguintes informações:

- Número da guia;
- Data de emissão;
- Nome da unidade;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- Endereço completo da unidade;
- Data da entrega;
- Relação dos produtos;
- Quantidade de cada produto;
- Unidade do produto;
- Campo para o “atesto do recebimento” com:
 - Data,
 - Horário,
 - Nome e assinatura de quem recebeu os alimentos;
 - Documento de identificação;
 - Carimbo da unidade
 - Nome do motorista que entregou;
 - Placa do veículo que transportou os alimentos.

8.2.11. A data de entrega estipulada na guia de remessa deverá ser cumprida na sua integralidade, não podendo a contratada, alterar a data de entrega, sob pena de sofrer a penalidade e aplicável.

8.2.12. As Guias de Remessa fornecidas por meio eletrônico deverão ser impressas pela empresa contratada em papel sulfite A4 (branco), em três vias, sendo uma via para a unidade que está recebendo, uma via para comprovar o recebimento e que deverá ser entregue nesta Secretaria de Educação, à Rua José Bonifácio, 95 – Centro- Pirapora do bom Jesus, e uma via que ficará em poder da Contratada.

8.2.13. As guias de remessa deverão ser apresentadas de acordo com o cronograma, na mesma ordem em que forem enviadas, em ordem crescente de numeração.

8.2.14. Para comprovar a execução da entrega, a empresa contratada deverá solicitar a quem receber os alimentos na unidade que, assine duas vias da guia de remessa, identificando claramente o nome da pessoa que recebeu a data do recebimento e o número do registro empregatício (RE) e a posição do carimbo da unidade.

8.2.15. É responsabilidade de a empresa contratada emitir documento fiscal hábil, que possibilite o transporte dos produtos legalmente dentro da cidade de Pirapora do Bom Jesus/SP.

8.2.16. É de responsabilidade da empresa contratada manter um sistema de rastreamento dos itinerários a serem percorridos, para eventual apuração de prejuízos causados às unidades atendidas, no qual seja possível a identificação, no mínimo, dos seguintes dados:

- a. Veículo que transportou os produtos;
- b. Motorista do veículo;
- c. Unidade atendida;
- d. Produtos que apresentaram não-conformidades;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- e. Tipo de não conformidades ocorridas (danos, diferença de quantidade, embalagem inadequada e outros);
- f. Marca/fabricante;
- g. Outras informações pertinentes ao momento.

8.3. DO TRANSPORTE E CARREGADOR:

8.3.1. Os produtos deverão ser transportados em veículos em condições que preservem as características e a qualidade dos mesmos, especificadas em Edital. Os veículos deverão estar em acordo com a legislação vigente, em especial, a Portaria nº 326 de 30/07/1997 da SVS/MS e as Portarias CVS/SP 15/1991 e 18/2008 e 05/2013.

8.3.2. A contratada deverá manter uma listagem atualizada com nome e RG dos seus funcionários, os quais efetivamente realizarão as entregas para as unidades atendidas e deverá ser disponibilizada permanentemente à Secretaria de Educação. Em caso de alteração, está deverá ser comunicado Secretaria de Educação

8.4. DOS ESCLARECIMENTOS QUANTO AOS PRODUTOS:

As dúvidas, esclarecimentos e questionamentos deverão ser direcionados junto ao administrador do contrato na Secretaria de Educação.

9. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL

9.1. A avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que a Secretaria de Educação julgar necessário.

A avaliação da qualidade do produto compreenderá a inspeção das características básicas, a avaliação técnica e sensorial e a análise laboratorial quando julgar necessário. Tais avaliações serão realizadas em conjunto ou de forma independente. Caso as características básicas e/ ou a qualidade do produto não correspondam às exigências descritas em edital, o alimento será devolvido, a qualquer tempo, e, a empresa deverá substituí-la, sem qualquer ônus para a esta municipalidade, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.2. Por critério da Secretaria de Educação poderão ser efetuadas análises laboratoriais, ficando a cargo da empresa, o eventual custo das mesmas.

9.3. Na avaliação efetuada pela Secretaria de Educação serão consideradas tanto as informações contidas na rotulagem do produto, como as condições rotineiras de armazenamento, distribuição e preparo do alimento nas unidades atendidas.

10. DA INSPEÇÃO

10.1. A inspeção das características básicas do produto será realizada pelo responsável no recebimento na unidade de atendimento, no ato da entrega do produto.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

10.1.2. Além das características básicas descritas neste Edital, outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais (aspecto, cor e odor).

10.2. Os procedimentos adotados para a coleta de amostras pela Secretaria de Educação, visando a verificação do peso líquido obedecem à Portaria INMETRO nº 248, de 17/07/2008.

10.3 Relação das unidades escolares.

ENDEREÇO DOS LOCAIS DE ENTREGA

EMREIF BENEDITO PROCÓPIO MISSÉ	4131-0423 Estrada Francisco Missé, s/nº Ponunduva
CMM AMIGO REAL	4131-1689 Rua Dercy Lourenço, 100 Itaquara Park
EMEE VEREADOR LUIZ CARLOS DOMINGUES	4131-1818 Estrada do Morro Branco, 502 Morro Branco
EMEI CASA DA ESPERANÇA	4131-2423 Rua Dercy Lourenço, 110 Itaquara Park
EMEIF HORÁCIO DA ROCHA	4131-5022 Rua Orlando Bucci, 137 Payol I
CMM BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS	4131-2137 Av. Alaor Viegas, 420 Jardim Bom Jesus



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

EMEIF MESTRA CHIQUINHA	4131-1456 Avenida Jundiáí, s/n° Vila Nova
EMEIF PAULINA KOCKX	4131-3736 Rua João Porcino de Oliveira 20 Green Hills
CCH PADRE AGOSTINHO DAMEN	4131-1672 Rua São Benedito, 28 Vila Nova
EMEI DOM ALDERICO LAMBRECHTS	4131-2293 Rua João Antonio da Silva, 196 Jd. Bom Jesus
CMM CAIO BRUNO GUARINO	4131-2075 Rua Honorato Missé, 135 Parque Payol II
CMM PROF MARINA ANTONIA DOMINGUES BRANCO	4131-1277 Rua Santa Cruz, 01 Centro
EMEF SENHOR BOM JESUS	4131-2442 Praça dos Poderes Municipais, s/n° Centro
EMEF NERCY AMÉLIA MARTELINE DAHER	4131-1202 Rua Aloisio de Azevedo, 100 Vila Nova
EMEF MARIA APARECIDA BERALDO GALLO	4131-1520 Rua Carmo Vieira, 1200 Jd. Bom Jesus



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

EMEF PADRE CHICO	4131-1208 Rua Honorato Missé s/n, Parque Payol 1
EMEF RENATO TONOLLI BRITO PEDRO	4131-1190/ 4131-3846 Rua Orlando Bucci, 71 Payol I

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Aplicação de Recurso do Ensino Fundamental 99,50%

EMREIF BENEDITO PROCÓPIO MISSÉ

EMEF SENHOR BOM JESUS

EMEF MARIA APARECIDA BERALDO GALLO

EMEF PADRE CHICO

EMEIF. HORACIO DA ROCHA

EMEIF PAULINA KOCKX

EMEF NERCY AMÉLIA MARTELINI DAHER

EMEF RENATO TONOLLI BRITO PEDRO

Aplicação de Recurso da Educação Especial 0,50%

EMEE VEREADOR LUIZ CARLOS DOMINGUES

Aplicação de Recurso da Educação Infantil da Creche e Maternal 46%

CMM. AMIGO REAL

CCH PADRE AGOSTINHO DAMEN

CMM. CAIO BRUNO GUARINO

CMM. BENEDITA APARECIDA SANTOS

CMM PROF. MARINA ANTONIA DOMINGUES BRANCO

Aplicação de Recurso da Educação Infantil Pré-Escola 54%

EMEI MESTRA CHIQUINHA

EMEIF PAULINA KOCKX

EMEIF HORACIO DA ROCHA



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

EMREIF BENEDITO PROCÓPIO MISSÉ

EMEI DOM ALDERICO LAMBRECHTS

EMEI CASA DA ESPERANÇA

Dolores de Oliveira
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

LOTES COM VALORES REFERENCIAIS

LOTE 01 - PERECÍVEIS

Item	Produto	Unidade	Quant. Total	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL MÉDIO
01	Carne bovina sem osso-cortada em cubos IQF	Quilos	2.288	R\$ 45,0375	R\$ 103.045,80
02	Carne moída paleta IQF	Quilos	9.179	R\$ 38,1525	R\$ 350.201,80
03	Cortes congelados IQF de frango	Quilos	11.325	R\$ 21,0999	R\$ 238.957,50
04	Carne bovina tipo patinho iscas - IQF	Quilos	1.409	R\$ 49,9250	R\$ 70.344,33
05	Iscas de filé de peixe congelado iqf - polaca do alasca	Quilos	364	R\$ 44,7774	R\$ 16.299,01
06	Almôndega in natura 100% carne bovina 15g congelado - IQF	Quilos	2.890	R\$ 41,4300	R\$ 119.732,70
06	Salsicha de frango tipo hot dog resfriada	Quilos	7.835	R\$ 10,7625	R\$ 84.324,19
07	Linguiça fresca toscana sem pimenta	Quilos	5.975	R\$ 25,6699	R\$ 153.378,25
08	Bife a role de carne de frango recheado com cenoura e vagem	Quilos	685	R\$ 52,6100	R\$ 36.037,85
TOTAL DO LOTE: 1.172.321,42 (Valor de Referência)					

LOTE 02 - ESTOCÁVEIS

Item	Produto	Unidade	Quant. Total	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL MÉDIO
01	Açúcar refinado especial	Pct de 1kg	16.124	R\$ 5,4525	R\$ 87.916,11
02	Amido de milho	Emb 150g	13.108	R\$ 8,5825	R\$ 112.499,41
03	Arroz agulhinha tipo 1	Pct de 5kg	8.050	R\$ 36,5049	R\$ 293.865,25



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

04	Biscoito doce tipo maisena	Pct de 400g	22.380	R\$ 9,5750	R\$ 214.288,50
05	Biscoito salgado - cream cracker	Pct de 400g	11.900	R\$ 9,0425	R\$ 107.605,75
06	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite	Pct de 300g	14.000	R\$ 10,6350	R\$ 148.890,00
07	Chocolate em pó 33% cacau	Pct de 1kg	6.000	R\$ 33,3850	R\$ 200.310,00
08	Clorífico em pó	Pct de 500g	2.100	R\$ 16,9075	R\$ 35.505,75
09	Molho de tomate	Sachê 2kg	7.936	R\$ 20,3774	R\$ 161.715,84
10	Farinha Láctea	Latas de 400g	1.300	R\$ 29,0224	R\$ 37.729,25
11	Farinha de trigo, tradicional tipo 1	Pct de 1kg	4.400	R\$ 6,4224	R\$ 28.259,00
12	Feijão Carioca tipo 1	Pct de 1kg	17.500	R\$ 13,3799	R\$ 234.150,00
13	Feijão preto tipo 1	Pct de 1kg	5.400	R\$ 13,4525	R\$ 72.643,50
14	Fermento químico em pó	Potes com 250g	2.610	R\$ 17,5900	R\$ 45.909,90
15	Fubá de milho	Pct de 500g	18.496	R\$ 3,5299	R\$ 65.290,88
16	Flocos médios de aveia	emb com 200g	2.310	R\$ 6,8825	R\$ 15.898,58
17	Flocos de milho sem açúcar	Emb 200g	2.700	R\$ 16,2550	R\$ 43.888,50
18	Leite UHT integral	emb tetra park c/ 1 lt	68.550	R\$ 8,7100	R\$ 597.070,50
19	Leite em pó semi desnatado	Emb de 1 kg	2.200	R\$ 47,7025	R\$ 104.945,50
20	Leite em pó integral e instantâneo	Pct 400g	9.500	R\$ 20,5225	R\$ 194.963,75
21	Macarrão com ovos tipo parafuso	Pct com	32.900	R\$ 5,9700	R\$ 196.413,00



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

		500g			
22	Macarrão com ovos tipo ave maria	Pct com 500g	6.000	R\$ 5,3500	R\$ 32.100,00
23	Milho verde em conserva	Lata de 2kg(drenado)	600	R\$ 42,1675	R\$ 25.300,50
24	Milho para pipoca	Pct 500g	1.600	R\$ 10,4775	R\$ 16.764,00
25	óleo de soja comestível	Frasco 900ml	3.000	R\$ 14,2325	R\$ 42.697,50
26	Pó de café	Pct 500g	5.200	R\$ 23,0325	R\$ 119.769,00
27	Sal refinado iodado	Pct de 1kg	4.460	R\$ 2,3150	R\$ 10.324,90
28	Suco natural Concentrado de cajú, goiaba, pêssego e uva	Garrafa com 500ml	15.150	R\$ 5,2300	R\$ 79.234,50
29	Vinagre de vinho branco ou tinto	Frasco com 750ml	8.742	R\$ 9,0325	R\$ 78.962,12
TOTAL DO LOTE: 3.404.911,48 (Valor de Referência)					

LOTE 03 - PADARIA E LATICÍNIOS

Item	Produto	Unidade	Quant. Total	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL MÉDIO
01	Bolinho individual 40g - sabores diversos	40G	88.100	R\$ 3,1275	R\$ 275.532,75
02	Manteiga 500g	500G	4.660	R\$ 38,5600	R\$ 179.689,60
03	Pão doce tipo hot dog 50g	KG	15.113	R\$ 16,5850	R\$ 250.649,11
04	Requeijão cremoso	Pote 200g	5.240	R\$ 11,7150	R\$ 61.386,60
05	Margarina 500g	Pote 500g	255	R\$ 8,7250	R\$ 2.224,88
TOTAL DO LOTE: 769.482,93 (Valor de Referência)					



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

LOTE 04 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Produto	Unidade	Quant. Total	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL MÉDIO
01	Alho	kg	882	R\$ 34,1300	R\$ 30.102,66
02	Cebola	kg	1.761	R\$ 6,7100	R\$ 11.816,31
03	Cebola Roxa	Kg	1.200	R\$ 8,5000	R\$ 10.200,00
04	Acelga	kg	1.492	R\$ 10,3849	R\$ 15.494,42
05	Agrião	kg	851	R\$ 12,3525	R\$ 10.511,98
06	Alface	kg	5.965	R\$ 11,6499	R\$ 69.492,25
07	Brócolis	kg	6.428	R\$ 15,4800	R\$ 99.505,44
08	Coentro	kg	853	R\$ 33,7125	R\$ 28.756,76
09	Cebolinha	Kg	750	R\$ 14,1575	R\$ 10.618,13
10	Couve	kg	2.983	R\$ 11,4099	R\$ 34.036,03
11	Couve flor	kg	818	R\$ 13,4575	R\$ 11.008,23
12	Manjeriçao	kg	542	R\$ 25,4875	R\$ 13.814,23
13	Orégano	kg	552	R\$ 45,7074	R\$ 25.230,54
14	Repolho	kg	2.983	R\$ 6,1749	R\$ 18.420,03
15	Repolho Roxo	kg	2.200	R\$ 9,3375	R\$ 20.542,50
16	Salsa	kg	1.761	R\$ 15,4424	R\$ 27.194,24
17	Salsão	Kg	1.000	R\$ 14,3799	R\$ 14.380,00
18	Abacate Fortuna	Kg	1.300	R\$ 9,3425	R\$ 12.145,25
19	Abacaxi pérola	kg	6.444	R\$ 7,4625	R\$ 48.088,35
20	Abacaxi Havai	Kg	5.200	R\$ 7,7624	R\$ 40.365,00
21	Banana prata	kg	18.708	R\$ 6,6750	R\$ 124.875,90
22	Banana nanica	kg	21.939	R\$ 5,6550	R\$ 124.065,04
23	Caqui unidade	unidade	12.060	R\$ 12,2374	R\$ 147.584,25
24	Goiaba vermelha	kg	3.741	R\$ 10,7175	R\$ 40.094,17
25	Goiaba Branca	kg	3.000	R\$ 11,5725	R\$ 34.717,50
26	Laranja pera - unidade	unidade	24.120	R\$ 0,9249	R\$ 22.311,00
27	Laranja- Lima - unidade	Unidade	11.000	R\$ 1,2375	R\$ 13.612,50
28	Kiwi nacional	Kg	3.000	R\$ 20,2775	R\$ 60.832,50



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

29	Maçã Nacional fuji ou gala	kg	22.449	R\$ 9,4450	R\$ 212.030,81
30	Mamão formosa	kg	5.274	R\$ 8,5800	R\$ 45.250,92
31	Manga Hadem/Palmer/Tommy Atkins	kg	10.966	R\$ 9,0000	R\$ 98.694,00
32	Melancia	kg	12.236	R\$ 3,2600	R\$ 39.889,36
33	Melão Amarelo	kg	6.202	R\$ 7,8650	R\$ 48.778,73
34	Mexerica	kg	11.224	R\$ 6,3725	R\$ 71.524,94
35	Pêra nacional	kg	11.224	R\$ 12,4925	R\$ 140.215,82
36	Uva thompson	Kg	5.000	R\$ 21,4000	R\$ 107.000,00
37	Abóbora cabotiá/japonesa	kg	11.822	R\$ 7,5299	R\$ 89.019,66
38	Abobrinha	kg	10.714	R\$ 6,8649	R\$ 73.551,61
39	Batata inglesa	kg	41.334	R\$ 7,3875	R\$ 305.354,93
40	Berinjela	Kg	8.900	R\$ 9,3675	R\$ 83.370,75
41	Beterraba	kg	7.071	R\$ 6,0325	R\$ 42.655,81
42	Cenoura	kg	22.442	R\$ 7,0050	R\$ 157.206,21
43	Mandioquinha	kg	15.594	R\$ 13,4575	R\$ 209.856,26
44	Chuchu	kg	21.756	R\$ 5,5325	R\$ 120.365,07
45	Pimentão	kg	936	R\$ 10,1525	R\$ 9.502,74
46	Pepino	Kg	600	R\$ 7,0950	R\$ 4.257,00
47	Tomate	kg	18.801	R\$ 9,6975	R\$ 182.322,70
48	Vagem	kg	7.739	R\$ 17,4600	R\$ 135.122,94
49	Ovo de galinha - grande	dúzia	15.590	R\$ 11,3950	R\$ 177.648,05
TOTAL DO LOTE: 3.473.433,50 (Valor de Referência)					



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de Insumos perecíveis, estocáveis, hortifrutigranjeiros e Padaria/Laticínios, a serem utilizados na Merenda Escolar pelo período de 200 dias letivos, com entrega ponto a ponto em veículos apropriados, conforme Termo de Referência- Anexo I.

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:	
E-MAIL:			

Lote n° _____

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
01
02				
03				
...				

Total do Lote n° ____ R\$ _____ (_____).

Total da Proposta R\$ _____ (_____).



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO III - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

PROCESSO N° 0597/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de Insumos perecíveis, estocáveis, hortifrutigranjeiros e Padaria/Laticínios, a serem utilizados na Merenda Escolar pelo período de 200 dias letivos, com entrega ponto a ponto em veículos apropriados, conforme Termo de Referência- Anexo I.

FORNECEDOR: _____
C.N.P.J: _____
ENDEREÇO: _____ N° _____
CIDADE: _____ UF: _____ FONE: FAX: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n° 014/2023**, a fornecer o _____ descrito no Anexo I, Termo de Referência e na proposta.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital (Termo de Referência)

LOCAL DE ENTREGA: _____ Pirapora do Bom Jesus - SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 15 (quinze) dias

Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Secretaria Municipal (Pasta Requerente)



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

PROCESSO N° 0597/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de Insumos perecíveis, estocáveis, hortifrutigranjeiros e Padaria/Laticínios, a serem utilizados na Merenda Escolar pelo período de 200 dias letivos, com entrega ponto a ponto em veículos apropriados, conforme Termo de Referência- Anexo I.

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação.

____, ____ de _____ de _____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 0597/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de Insumos perecíveis, estocáveis, hortifrutigranjeiros e Padaria/Laticínios, a serem utilizados na Merenda Escolar pelo período de 200 dias letivos, com entrega ponto a ponto em veículos apropriados, conforme Termo de Referência- Anexo I.

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

____, ____ de _____ de _____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

PROCESSO N° 0597/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de Insumos perecíveis, estocáveis, hortifrutigranjeiros e Padaria/Laticínios, a serem utilizados na Merenda Escolar pelo período de 200 dias letivos, com entrega ponto a ponto em veículos apropriados, conforme Termo de Referência- Anexo I.

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente á licitação em epigrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

____, ____ de _____ de _____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023
PROCESSO N° 0597/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de Insumos perecíveis, estocáveis, hortifrutigranjeiros e Padaria/Laticínios, a serem utilizados na Merenda Escolar pelo período de 200 dias letivos, com entrega ponto a ponto em veículos apropriados, conforme Termo de Referência- Anexo I.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023
PROCESSO N° 0597/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS E A EMPRESA, VISANDO o Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de Insumos perecíveis, estocáveis, hortifrutigranjeiros e Padaria/Laticínios, a serem utilizados na Merenda Escolar pelo período de 200 dias letivos, com entrega ponto a ponto em veículos apropriados, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pirapora do Bom Jesus, inscrito no CNPJ sob n.º, com sede à Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus SP., neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliada na Rua, n.º, Bairro - Pirapora do Bom Jesus - SP - CEP: 06550-000, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede à, Bairro....., CEP n.º, devidamente representada por, inscrita no RG. n.º e CPF n.ºadjudicatária, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 014/2023**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância das Lei Federal n.º 8.666 e alterações posteriores, Lei n.º. 10.520/2002 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor, bem como do Edital de Pregão nos autos do Processo em epígrafe e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA é o Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de Insumos perecíveis, estocáveis, hortifrutigranjeiros e Padaria/Laticínios, a serem utilizados na Merenda Escolar pelo período de 200 dias letivos, com entrega ponto a ponto em veículos apropriados, conforme Termo de Referência- Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será solicitado através da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria requisitante, de acordo com o modelo anexo no edital, que será



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

juntado à Nota Fiscal, com as especificações descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento a ser entregue Ponto a Ponto nas Unidades Escolares.

4.1.2. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento dos materiais no local indicado, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal requisitante.

4.1.3. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

5.1. Os valores ajustados são os abaixo registrados de acordo com a Proposta apresentada pela licitante.

Lote(s): _____

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01		
02		
03		
...		

VALOR TOTAL DO LOTE: _____.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de requisitante.

6.1.1. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

"Ata de Registro de Preços nº .../2023.

Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Processo nº 0597/2023.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

fornecimento de Insumos perecíveis, estocáveis, hortifrutigranjeiros e Padaria/Laticínios, a serem utilizados na Merenda Escolar pelo período de 200 dias letivos, com entrega ponto a ponto em veículos apropriados, conforme Termo de Referência- Anexo I.Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Alimentos Estocáveis, Perecíveis, Produtos de Higiene e Hortifrutigranjeiros, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - anexo I.

6.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

6.2.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Detentora

7.1.1. Comunicar à Secretaria requisitante previamente qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.

7.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. Do Município

7.2.1. Prestar à Licitante vencedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, o Município, através de sua própria equipe ou de propositos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas seguintes condições:

9.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

9.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

9.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo Município.

9.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta Ata.

9.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

9.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Será competente o Foro da Comarca de Santana do Parnaíba que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

11.2. Todos os prazos constantes desta Ata serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

11.3. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, por todos os fins e efeitos de direito.

Pirapora do Bom Jesus, de de 2023.

.....
PREFEITO

.....
**DETENTORA
REPRESENTANTE LEGAL**



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

TESTEMUNHAS:

1-
Rg.

2-
Rg.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

CONTRATADO: : _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): : ____/2023

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

c) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pirapora do Bom Jesus ____ de _____ de 2023



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.380.168-5

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.380.168-5

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.380.168-5

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.380.168-5

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

(*)- O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsáveis(s) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº11/2021).



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO X - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

CONTRATADA: _____.

CONTRATO: ____/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de Insumos perecíveis, estocáveis, hortifrutigranjeiros e Padaria/Laticínios, a serem utilizados na Merenda Escolar pelo período de 200 dias letivos, com entrega ponto a ponto em veículos apropriados, conforme Termo de Referência- Anexo I.

NOME: Dany Wilian Floresti

CARGO: Prefeito Municipal

RG: 27.788.795

ENDEREÇO: _____.

TELEFONE: (11) _____.

E-MAIL: _____.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME: Marcelo Pontes Leite

CARGO: Diretor de Licitações e Contratos

ENDEREÇO: Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro

TEL/FAX: (11) 4131-9197 - 4131-1044

E-MAIL: licitacoes.pirapora@gmail.com

Pirapora do Bom Jesus, ____ de _____ 2023.

MARCELO PONTES LEITE

Diretor de Licitações e Contratos

DANY WILIAN FLORESTI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

LOCAL E DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO XII - MODELO DEMONSTRATIVO

A verificação da boa situação financeira do interessado, será feita mediante apuração de indicações contábeis a seguir:

- **Liquidez Geral: Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo**
----- = ou > 1,00
Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo

Observações:

Não serão aceitas fórmulas alternativas, face à necessidade de uniformização evitando, com isso, diversas interpretações.

A Prefeitura reserva-se o direito de reclassificar as contas, se necessário, de acordo com a Legislação vigente.

O presente anexo facilitará a análise do Balanço pela CPL.

As empresas que não atingirem os índices indicados serão desclassificadas.